

## ATA Nº 014/DELI/2024

### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 35/2024 – MDA

PROCESSO Nº 21.402.285-0

**OBJETO:** Seleção de empresas do ramo da construção civil visando formalização de parceria através da permissão de uso de terrenos de propriedade da **Cohapar** ou de **Municípios**, nos Municípios de **São José da Boa Vista e Sengés**, para o desenvolvimento e a produção de empreendimentos habitacionais, **totalizando 160 unidades habitacionais**, vinculados ao **Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – recursos do FGTS** em parceria com o **Programa Casa Fácil PR - PCFPR**, cuja comercialização será destinada exclusivamente à famílias com renda mensal bruta de até 06 (seis) salários mínimos nacionais.

**PREÇO MÁXIMO:** R\$ 22.926.000,00

**CRITÉRIO:** Maior desconto.

#### DA REUNIÃO:

**Data:** 02/02/2024

**OBJETIVO:** Análise da proposta e dos documentos de habilitação

**PRESIDENTE:** Elizabete Maria Bassetto, designada pelo Ato nº 002/PRES, de 02 de janeiro de 2024.

**MEMBROS:** Harisson Guilherme França, Nara Thie Yanagui, Agenor de Paula Filho, Anelise Gomes Wielewicki Matos e Fabiola Lorena Brustolin .

No dia 22/01/2024 foi realizada a abertura do certame. Confira-se o resultado após a fase de disputa:

PREÇO MÁXIMO: R\$ 22.926.000,00			
	EMPRESA	% de DESCONTO	VALOR PROPOSTO (R\$)
01	CLA INCORPORADORA E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.	0,01	22.923.707,40

Na sequência, a CLA INCORPORADORA E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. foi convocada para negociação, a qual restou infrutífera.

No dia 23/01/2024, prazo para apresentação da proposta e documentos de habilitação, a empresa encaminhou parte dos documentos bem como Requerimento de Prorrogação de prazo (mov. 64) para apresentação do Certificado de Conformidade (Anexo II, item 3.2), o qual foi concedido até o dia 24/01/2024 às 18h.

No dia 24/01/2024, novamente foi solicitada dilação de prazo (mov. 62), igualmente deferida, até o dia 29/01/2024. Transcorrido o período, sem encaminhamento do referido documento, um novo pedido foi solicitado, para prorrogação por mais 90 (noventa) dias, o qual foi negado (mov. 63), uma vez que a pretendida prorrogação apenas confirma a inexistência do referido documento quando da abertura do certame.

## ATA Nº 014/DELI/2024

É o relato.

### ANÁLISE DA PROPOSTA E REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Após o recebimento dos documentos da empresa, o processo foi encaminhado à DIPP – Diretoria de Programas e Projetos, para análise da Manifestação de Interesse e requisitos de habilitação.

A Equipe Técnica realizou a análise por meio da Nota Técnica 03/2024-CH DIPP (mov. 78), abaixo reproduzida:

**Assunto: Análise de documentos de habilitação técnica – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 35/2023 - PMCMV – Empresa: CLA INCORPORADORA E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA – Municípios de São José da Boa Vista e Sengés – Processo Digital: 21.402.285-0.**

Trata-se de Nota Técnica quanto à análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas nos **itens 6. do Edital e 3. do Anexo II**, unicamente quanto aos **aspectos técnicos da proposta**.

Os documentos analisados foram apresentados pela **CLA INCORPORADORA E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA**.

ITEM 6 – EDITAL – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE/PROPOSTA					
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO CORRETAMENTE (SIM OU NÃO)	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE	6. e ANEXO B	SIM	713/715	75	22/07/2024
ITEM 3 – ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA					
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO CORRETAMENTE (SIM, NÃO OU NÃO SE APLICA)	FLS	MOV.	VALIDADE
CERTIDÃO REGISTRO – CREA OU CAU	3.1	SIM	690/691	65	31/03/2024
CERTIFICADO DE CONFORMIDADE – PBQP-H	3.2	NÃO (1)	-	-	-
DECLARAÇÃO FORMAL	3.3 e ANEXO G	SIM	710	73	NÃO SE APLICA
DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DÉBITOS - COHAPAR	3.4	SIM	692	67	15/02/2024

**NÃO (1):** Não foi apresentado o **Certificado de Conformidade**, conferido pelo Sistema de Avaliação da Conformidade de Empresas de Serviços e Obras da Construção Civil (SiAC) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat - **PBQP-H**, da Secretaria Nacional de Habitação do Ministério do Desenvolvimento Regional (Item 3.2 do Anexo II).

Conclui-se, portanto, que a empresa: **CLA INCORPORADORA E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA NÃO CUMPRIU** os requisitos acima.

## ATA Nº 014/DELI/2024

Os demais requisitos de Habilitação foram analisados pela equipe do DELI, consoante o teor da Nota Técnica 014/2024-DELI (mov. 79):

*“A presente Nota Técnica tem por finalidade analisar os documentos de Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal da **CLA INCORPORADORA E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.***

DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM ou NÃO)	MOV.	VALIDADE/LIMITE
Registro comercial	ANEXO II, 1.1	—	—	—
Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social	ANEXO II, 1.2	Sim	68	Não se aplica
Documentos de eleição dos atuais administradores	ANEXO II, 1.3	—	—	—
Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídica	ANEXO II, 1.4	—	—	—
Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente	ANEXO II, 1.5	—	—	—
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM ou NÃO)	MOV.	VALIDADE/LIMITE
Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ)	ANEXO II, 2.1	Sim - CRF	69	Não se aplica
Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	ANEXO II, 2.2	Sim - CRF	69	24/06/2024
Certificado de Regularidade do FGTS – CRF	ANEXO II, 2.3	Sim - CRF	69	02/02/2024
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM ou NÃO)	MOV.	VALIDADE/LIMITE
Declaração de Sujeição ao Edital	ANEXO II, 5.1	Sim	72	Não se aplica
Declaração ME/EPP	8.1, “c”	Sim	70	Não se aplica

Verifica-se, portanto, que a **CLA INCORPORADORA E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.** cumpriu todos os requisitos acima.”

Ainda, informamos que foram realizadas consultas aos sites do GMS, CNJ, CADIN e Portal da Transparência da licitante e do sócio majoritário. Conforme certidões juntadas ao processo, foi verificada pendência no CADIN do sócio Carlos Eduardo Severino junto à Fomento Paraná.

**DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS:** Analisados todos os documentos, consoante Notas acima transcritas, e considerando as exigências contidas no edital e no Anexo II, a Comissão decidiu pela **INABILITAÇÃO** da **CLA INCORPORADORA E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**, haja vista o descumprimento do seguinte item do edital:

## ATA Nº 014/DELI/2024

- 3.2. Certificado de Conformidade, conferido pelo Sistema de Avaliação da Conformidade de Empresas de Serviços e Obras da Construção Civil (SiAC) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat - PBQP-H, da Secretaria Nacional de Habitação do Ministério do Desenvolvimento Regional ou Certificado NBR ISO 9001:2000, cujo escopo seja compatível com o escopo do SiAC – Sistema de Avaliação da Conformidade.

### DA CLASSIFICAÇÃO

PREÇO MÁXIMO: R\$ 22.926.000,00				
	EMPRESA	% de DESCONTO	VALOR PROPOSTO (R\$)	SITUAÇÃO
01	CLA INCORPORADORA E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.	0,01	22.923.707,40	<b>INABILITADA</b>

Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente declarou encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada pelos Membros da Comissão de Seleção.

### DA FASE RECURSAL

Considerando a inabilitação da **CLA INCORPORADORA E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.** e que a presente decisão será disponibilizada no dia 05/02/2024, as interessadas, querendo, **poderão interpor recurso administrativo contra a decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 15/02/2024.**

*Assinado eletronicamente*

Elizabeth Maria Bassetto

*Assinado eletronicamente*

Harisson Guilherme Françaia

*Assinado eletronicamente*

Nara Thie Yanagui

*Assinado eletronicamente*

Anelise Gomes Wielewicks Matos

*Assinado eletronicamente*

Agenor de Paula Filho

*Assinado eletronicamente*

Fabiola Lorena Brustolin



ePROTOCOLO



Documento: **ATAn014.2024JULGAMENTODOCSHABILITACAOCLA.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Fabiola Lorena Brustolin (XXX.563.289-XX)** em 02/02/2024 14:51 Local: COHAPAR/SUPJ, **Agenor de Paula Filho (XXX.144.999-XX)** em 05/02/2024 09:15 Local: COHAPAR/ASPP, **Anelise Gomes Wielewicks Matos (XXX.018.039-XX)** em 05/02/2024 14:19 Local: COHAPAR/DVAU.

Assinatura Simples realizada por: **Nara Thie Yanagui (XXX.804.649-XX)** em 02/02/2024 14:46 Local: COHAPAR/DELI, **Harisson Guilherme Francoia (XXX.422.719-XX)** em 02/02/2024 15:09 Local: COHAPAR/DELI, **Elizabeth Maria Bassetto (XXX.714.279-XX)** em 02/02/2024 16:41 Local: COHAPAR/DELI.

Inserido ao protocolo **21.402.285-0** por: **Nara Thie Yanagui** em: 02/02/2024 14:46.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**a883c39a2d0d6d0b4f2d011114ad1c8a**.